

**PORTARIA Nº 318, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I – Afro**;

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01 - Afro**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

**CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.**

<b>CLAS AFRO</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>	<b>TERMINO</b>
47º	FABIANA DE JESUS SANTOS SILVA	44.750.609-2	01/04/2019	31/03/2020
48º	NEIVA CRISTINA DESAOUZA	22.241.734-1	01/04/2019	31/03/2020
49º	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	48.624.888-4	01/04/2019	31/03/2020
54º	CAMILA MARIA AUGUSTO	42.726.844-8	01/04/2019	31/03/2020
55º	NADIR EVANGELISTA DE SOUZA	20.347.483-1	01/04/2019	31/03/2020
56º	VANEIDE OLIVEIRA GUEDES	19.625.491-7	01/04/2019	31/03/2020
58º	THAYANE DUQUE DE JESUS BASTOS	32.605.434-0	01/04/2019	31/03/2020

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**PORTARIA Nº 318/2019  
FLS.02**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**